

**EDITAL Nº 02/2025****SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS MULTISETORIAIS NO PROJETO “SEBRAE DELAS” – 2025**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Empreendedorismo Social**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP multisetoriais estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Sebrae Delas**”, conforme as regras descritas abaixo.

**1. Objeto**

O projeto “**Sebrae Delas**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

**1.1 Apresentação**

O projeto SEBRAE DELAS busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino.

**1.2 Objetivo Geral e Específicos**

Fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres mais competitivos, por meio do suporte a gestão empresarial e fortalecimento das habilidades comportamentais através de capacitações coletivas e individuais.

**1.3 Duração**

**1.3.1** O projeto terá duração de até **7 meses**, iniciando no mês de maio de 2025 e **com término previsto para novembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

## **2. Pessoas Jurídicas Elegíveis**

### **2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade**

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação multisetorial estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro,

### **2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:**

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Micro empreendedora individual e possuir faturamento anual máximo de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- c) Estar enquadrada como Microempresa ou como Empresa de Pequeno Porte, com faturamento anual máximo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Microempresa e no máximo de R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil) para Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro.
- e) Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

## **3. Inscrição e Investimento**

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de 10 de março a 25 de abril, por meio do formulário de inscrição.

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após análise e validação da **inscrição**, as Microempendedoras individuais aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 250,00** até o dia **30 de abril de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento. As microempresas e empresas de pequeno porte aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 500,00** até o dia **09 de maio de 2025**

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, e Parcelado, em até 12 (dose) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo, e American). Todas as opções de pagamentos serão passadas por e-mail. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia **09/05** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 20 dias.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **500 vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Empreendedorismo Social poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

**a) Número de funcionários:**

Não possui: 0 ponto

1 a 5: 1 ponto

6 a 10: 2 pontos

acima de 10: 3 pontos

**b) Presença Digital**

Não utiliza ferramentas digitais: 0 ponto

Utiliza mídias digitais: 1 ponto

Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar: 2 pontos

**c) Tempo de Existência da Empresa**

Até 01 Ano: 1 ponto

De 01 a 02 anos: 2 pontos

De 02 a 03 anos: 3 pontos

Acima de 03 anos: 4 pontos

**d) Práticas de Gestão Implementadas**

Não realiza controles de gestão: 1 ponto

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado: 2 pontos

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado: 3 pontos

**e) Práticas Sustentáveis Implementadas**

Possui - 1 ponto

Não possui - 0 ponto

**f) Presença Digital**

Não utiliza ferramentas digitais: 0 ponto

Utiliza mídias digitais: 1 ponto

Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar: 2 pontos

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**6. Classificação e Seleção**

**6.1** As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

**6.1.4** A Gerência de Empreendedorismo Social do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## **7. Divulgação do Resultado da Seleção**

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **05 de maio de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ**

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [Rmoraes@rj.sebrae.com.br](mailto:Rmoraes@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Sebrae Delas**” solicitando revisão até o dia 07/05 cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 08/05.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As **500 (quinhentas) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Sebrae Delas”**, em atividades ao longo 2025, que contribuirão para

**8.2** A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e

segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação e encontros empresariais, caso agendadas serão realizados nos Escritórios Regionais, em endereço previamente informado por e-mail e whats app.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Sebrae Delas**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

### **10.1. Trilha Microempreendedora Individual**

- a) Aula inaugural- Uma “imersão no empreendedorismo feminino” – 6h presenciais
- b) Fortalecimento das habilidades comportamentais – 4h
- c) Storytelling e pitch – 6h
- d) Finanças e formação de preço – 8h
- e) Divulgação nas mídias digitais – 4h
- f) Atendimento e vendas – 4h
- g) Encerramento presencial com entrega de certificados regional – 3h

h) Caravana e missão técnica

Consultorias – 16 horas

Fortalecimento das habilidades comportamentais – 3h

Gestão de marca – 3h

Marketing digital – 3h

Formação de preços – 3h

Gestão Comercial – 4h

**10.2. Trilha Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

a) Aula inaugural- Uma “imersão no empreendedorismo feminino” – 6h presenciais

b) Fortalecimento das habilidades comportamentais – 4h

c) Storytelling e pitch – 6h

d) Gestão de processos – 4h

e) Divulgação nas mídias digitais – 4h

f) Atendimento e vendas – 4h

g) Encerramento presencial com entrega de certificados regional – 3h

h) Caravana e missão técnica

Consultorias – 24 horas

Fortalecimento das habilidades comportamentais – 4h

Gestão de marca – 4h

Gestão comercial – 4h

Gestão de processos – 4h

Divulgação nas mídias digitais – 4h

Gestão financeira – 4h

## **11. Disposições Finais**

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o

cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail [Rmoraes@rj.sebrae.com.br](mailto:Rmoraes@rj.sebrae.com.br) com o título

no assunto “Dúvidas Edital Sebrae Delas”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [Rmoraes@rj.sebrae.com.br](mailto:Rmoraes@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Sebrae Delas”.

**11.16** O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

| EDITAL DELAS                                          | 2023                    |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                                  | De 10/03 a 25/04        |
| Período de Pagamento                                  | 11/03 a 09/05           |
| Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Selecionadas | 12/05                   |
| Recurso do Resultado da Seleção                       | 13/05                   |
| Resposta do Recurso                                   | 14/05                   |
| Previsão de início das atividades                     | Terceira semana de maio |

## 13. Cronograma:

Aulas coletivas online sempre às terças-feiras e quartas-feiras das 19h às 21h.